



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.006804/2018-01

SENADO FEDERAL



00100.110928/2018-19

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 106/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de UPLINK (enlace de subida), utilizando tecnologia analógica, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados gerados pela TV SENADO, e do sinal de áudio gerado pela RÁDIO SENADO FM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. OSÉIAS SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.062692/2018-99, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.049879/2018-05 e 00100.082973/2018-68-1, o Parecer nº 434/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.097633/2018-31, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.104171/2018-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006804/2018-01, resolvem aditar o Contrato nº 106/2014, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V à Resolução nº 13/2018 (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 106/2014 fica prorrogado de 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação contida no documento nº 00100.082973/2018-68 (Anexo I), o valor global do Contrato nº 106/2014 passa de R\$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), a partir da data de vigência da prorrogação (31.12.2018).

PARAGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação dos preços prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômica-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC referente ao período compreendido entre dezembro de 2017 (mês do terceiro aniversário do contrato) e dezembro de 2018 (mês do quarto aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual

**SENADO FEDERAL**

decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE001627, de 10 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

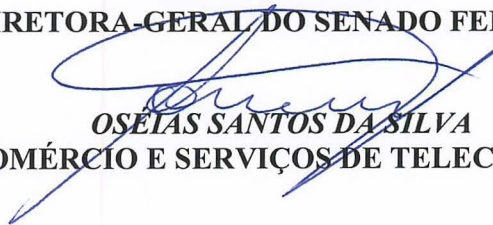
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2018.


ILANA TROMBKA

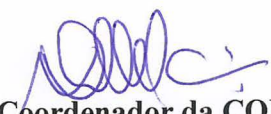
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


OSEIAS SANTOS DA SILVA

ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALPHA VISION CT01062014 - 4º TA 006804 2014(MAR).doc